

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CRENCIAMENTO DE
CORRESPONDENTES**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às 14:00 hrs, nas dependências da Fomento Paraná, 3º andar, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Marcos Heitor Grigoli, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 037/2019, de 19.07.2019, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foi recebida a documentação complementar do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 77.797.942/0001-77, a qual foi anexada ao protocolo digital nº16.204.510-5. Analisada a documentação, foi verificado que o interessado atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DO PARANÁ **habilitado** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **SEGUNDO ITEM**, foi recebida a documentação complementar da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA**, CNPJ/MF nº 80.252.539/0001-77, registrada sob protocolo digital nº 16.235.014-5. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **TERCEIRO ITEM**, foi recebida a documentação complementar da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORBÉLIA**, CNPJ/MF nº 77.410.165/0001-66, registrada sob protocolo digital nº 16.204.445-1. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORBÉLIA **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **QUARTO ITEM**, foi recebida a documentação complementar da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE PALOTINA - ACIPA**, CNPJ/MF nº 77.841.062/0001-50, registrada sob protocolo digital nº 16.180.544-0. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE PALOTINA - ACIPA **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **QUINTO ITEM**, foi recebida a documentação da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA**, CNPJ/MF nº 78.090.933/0001-04, registrada sob protocolo digital nº 16.187.919-3. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

DE UMUARAMA **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----
Como **SEXTO ITEM**, foi recebida a documentação da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPORÃ**, CNPJ/MF nº 77.842.862/0001-96, registrada sob protocolo digital nº 16.256.002-6. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPORÃ habilitada para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **SÉTIMO ITEM**, foi recebida a documentação da **ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE FORMOSA DO OESTE**, CNPJ/MF nº 78.669.793/0001-23, registrada sob protocolo digital nº 16.283.496-7. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE FORMOSA DO OESTE **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **OITAVO ITEM**, foi recebida a documentação da **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE REALEZA**, CNPJ/MF nº 77.618.601/0001-97, registrada sob protocolo digital nº 16.241.370-8. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE REALEZA **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **NONO ITEM**, foi recebida a documentação da **ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRICOLA E DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS**, CNPJ/MF nº 77.537.843/0001-56, registrada sob protocolo digital nº 16.276.818-2. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRICOLA E DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **DÉCIMO ITEM**, foi recebida a documentação complementar da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTO PIQUIRI**, CNPJ/MF nº 80.613.193/0001-95, registrada sob protocolo digital nº 16.180.274-3. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTO PIQUIRI **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **DÉCIMO PRIMEIRO ITEM**, foi recebida a documentação do **SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CASTRO**, CNPJ/MF nº 76.111.319/0001-56, registrada sob protocolo digital nº 16.259.622-5. Analisada a documentação, foi verificado que o interessado atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara o SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CASTRO **habilitado** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **DÉCIMO SEGUNDO ITEM**, foi recebida a documentação do **SIND LOJ COM VAR GEN ALIM MAQ FER TINT MAT EL AP ELE UMUARAMA - SINCOVAU**, CNPJ/MF nº

79.266.730/0001-99, registrada sob protocolo digital nº 16.180.617-0. Analisada a documentação, foi verificado que o interessado atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara o SIND LOJ COM VAR GEN ALIM MAQ FER TINT MAT EL AP ELE UMUARAMA - SINCOVAU **habilitado** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **DÉCIMO TERCEIRO ITEM**, foi recebida a documentação da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRICOLA DE PONTAL DO PARANA**, CNPJ/MF nº 01.667.704/0001-85, registrada sob protocolo digital nº 16.255.587-1. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada cópia da ata de reunião do conselho de administração ou diretoria autorizando o credenciamento (item 3.1.3.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **DÉCIMO QUARTO ITEM**, foi recebida a documentação da **W. COSTA CONSULTORIA E PROJETOS ECONOMICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 21.610.160/0001-22, registrada sob protocolo digital nº 16.258.907-5. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara W. COSTA CONSULTORIA E PROJETOS ECONOMICOS LTDA **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **DÉCIMO QUINTO ITEM**, foi recebida a documentação da **CONPLATER APOIO ADMINISTRATIVO E AGROPECUÁRIO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.650.110/0001-15, registrada sob protocolo digital nº 16.262.669-8. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a CONPLATER APOIO ADMINISTRATIVO E AGROPECUÁRIO LTDA **habilitada** para a prestação dos serviços, cabendo a esta adequar-se à Nota de Esclarecimento/Orientação Credenciamento Fomento Paraná - 01/2019 Credenciamento de Correspondentes. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **DÉCIMO SEXTO ITEM**, depois de realizadas as diligências das interessadas: **BIZ & CHAGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, J.C. ART & MÓVEIS EM FIBRAS LTDA, ALG PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA, PRAXIS PESQUISAS E PROJETOS EIRELI**; que já apresentaram documentação anteriormente, estas foram declaradas habilitadas para prestação de serviços, cabendo adequar-se à Nota de Esclarecimento/Orientação Credenciamento Fomento Paraná - 01/2019 Credenciamento de Correspondentes. Os processos serão encaminhados à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.

ARTUR DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão de
Credenciamento

**EOLA VANESSA DOS SANTOS
PASSONI**
Membro Efetivo

MARCOS HEITOR GRIGOLI
Membro Suplente

